

## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

### RESOLUÇÃO CFB Nº 453/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre a regulamentação da Semana do Bibliotecário Brasileiro.*

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 e o seu Regimento Interno e,

**Considerando** a necessidade de serem congregados os profissionais da área de Biblioteconomia, a fim de facilitar a troca de conhecimentos profissionais;

**Considerando** a oportunidade de se fazerem ouvir experiências profissionais, debatendo temas ligados à profissão;

**Considerando** a natureza técnica, científica e cultural da reunião dos profissionais, possibilitando melhor apreciação do desenvolvimento da profissão em nível nacional, no sentido mais amplo, é que

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Instituir a realização anual da Semana do Bibliotecário Brasileiro, dedicada ao conagraçamento dos Bibliotecários, visando a apresentação e aos debates de temas relacionados com a profissão.

**Parágrafo Único** – A denominação desta Semana, passará a ser “Semana do Bibliotecário Brasileiro”, precedida do número seqüencial de realização.

**Art. 2º** – A escolha do Conselho Regional de Biblioteconomia onde a Semana deva ser realizada, será determinada pela Plenária do Conselho Federal de Biblioteconomia.

**Art. 3º** – Feita a escolha pela Plenária do Conselho Federal de Biblioteconomia, e comunicado ao Conselho Regional de Biblioteconomia, este deverá responder, declarando se aceita ou não sediar a Semana.

**Art. 4º** – Na hipótese de que, por qualquer motivo, o Conselho Regional de Biblioteconomia, cuja região foi escolhida para sede da Semana, não desejar sediar, o Conselho Federal de Biblioteconomia deverá escolher outro Estado.

**Art. 5º** – O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, presidirá a Semana, com apoio do Conselho Regional onde ela se realizar.

**Parágrafo Único** – A juízo do Conselho Federal de Biblioteconomia, a Comissão Executiva contará com a participação do Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia, onde a Semana deva ter lugar.

**Art. 6º** – Durante a Semana, serão apresentados e debatidos assuntos específicos relacionados à

profissão, promoção de visitas técnicas, cursos e homenagens.

**Art. 7º** – Como parte das atividades da Semana, será feita a entrega de Certificados de Serviços Relevantes à Nação.

**Art. 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, quer diretamente, quer por solicitação do Conselho Regional de Biblioteconomia.

**Art. 9º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zeneide de Souza Pantoja  
Presidente do Conselho

Publicada no D.O.U. – Seção I – em 19/12/97 – p. 30541